



GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 23 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.960.

AUTORISA O PREFEITO MUNICIPAL, ADQUIRIR UMA AMPLIFICADORA E ABRE O CREDITO ESPECIAL.

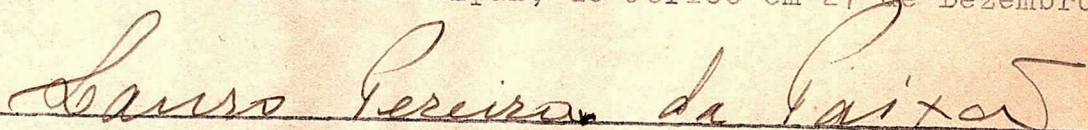
O Prefeito do Município de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber, que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado a comprar uma amplificadora para divulgação dos atos de interesse da municipalidade.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de aquisição do citado aparelho e seus pertences, é aberto a tesouraria da Prefeitura Municipal, o credito especial de Cr\$. 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua sanção, e com vigencia até o ano de 1.963.

Gabinete do Prefeito municipal, de Jericó em 27 de Dezembro de 1.960.



Lauro Pereira da Paixão - Prefeito

Laci de Oliveira Borges - Secretário